

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.033.2015.01-2016

CONTRATO

Número: C.033.2015.00-2015

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Seu Rosa Consultoria e Turismo LTDA - ME

Gestor do Contrato: Maiara Souza

ADITIVO AO CONTRATO

1 - Elaboração e aplicação de 01 oficina de 08 horas sobre a participação social e criação do COMAD - Conselhos Municipais Anti Drogas.

2 - Elaboração e aplicação de 01 oficina de 08 horas para a criação dos grupos dos Alcoólicos anônimos e PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas.

Com a sobra dos recursos do referido projeto e visando maximizar os resultados esperados, é importante realizar estas ações que vão complementar e trazer mais informações fortalecendo o projeto como um todo.

JUSTIFICATIVA

O serviço de consultoria contratado visa aprimorar e ampliar a atuação da CNM na área de Desenvolvimento Social, seja na articulação política, seja nas ações que visem orientar os gestores municipais em temas importantes da área.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação técnica e experiência comprovada para realização de serviços na área.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 19 de julho de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa

Sede: SCRS 505 bloco C 3º andar • Cep 70350-530 • Brasília - DF • Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 - Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330